



VARA ADJUNTA DA DIREÇÃO DO FORO DA COMARCA DE SANTA BÁRBARA DO SUL/RS

PORTARIA Nº 55/2019

A Exma. Sra. Dra. Eveline Radaelli Buffon, MM. Juíza de Direito Diretora do Foro da Comarca de Santa Bárbara do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a adesão de mais de 85% dos Servidores desta Comarca ao movimento grevista do Poder Judiciário do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Circular nº 007/2019-SECPRES, o qual orienta ser competência dos Magistrados de cada unidade jurisdicional a decisão no que tange à suspensão dos prazos processuais, bem como a determinação da E. Presidência do TJ/RS, no sentido de que os Foros das Comarcas permaneçam abertos;

CONSIDERANDO que o movimento grevista é por tempo indeterminado;

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar prejuízo aos jurisdicionados em face da paralisação com eventual ofensa aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

CONSIDERANDO a determinação do STF, no sentido de que 30% (trinta por cento) dos trabalhadores em geral sejam mantidos para a prestação mínima dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO os superiores interesses da Administração da Justiça,

RESOLVE:

SUSPENDER os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, no âmbito desta Comarca, a contar de 24/09/2019, inclusive, excetuados os processos relacionados a réus presos e adolescente internados, medidas cautelares e pedidos urgentes que demandem imediata análise, os quais tramitarão regularmente e, ainda, sem prejuízo das audiências já designadas.

Segue mantida aberta a Unidade Jurisdicional desta Comarca, Distribuição e Protocolo do foro local, sendo que, pelo menos 30% (trinta por cento) dos servidores permanecerão trabalhando para o atendimento ao público e cumprimento e impulsionamento das medidas urgentes.

Cumpra-se.

Afixe-se.

Comunique-se à CGJ, com cópias ao Ministério Público, Defensoria Pública, Delegacia de Polícia local e OAB Subseção local.

Proceda a Escrivã a anotação de suspensão dos prazos nos sistemas de processo eletrônico (E-proc e E-Themis 1g).

Santa Bárbara do Sul, 07 de outubro de 2019.


Eveline Radaelli Buffon,
Juíza de Direito Diretora do Foro.